LEI Nº 2.298, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.

Atribui denominações às vias públicas localizadas no Loteamento Daniel.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam atribuídas às vias públicas, a seguir relacionadas, localizadas no Loteamento Daniel, as seguintes denominações:

I - a rua "A" passa a ser rua Anniceto Lorencino Gava;
II - a rua "B" passa ser rua Pedro Bastezini;
III - a rua "C" passa ser rua Marisete Nespolo Geremia;
IV - a rua "D" passa ser rua Sabino Santin;.
V - a rua "E" passa ser rua Zeferino Rovaris;
VI - a rua "F" passa ser rua Leão Carlessi;
VII - a rua "G" passa ser rua Hibraina Mariot Redivo;
VIII - a rua "H" passa ser rua José Ebling;
IX - a rua "I" passa ser rua Milita Boelter;
X - a rua "J" passa ser rua Priscila Camargo Evangelista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 08 de setembro de 2016.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal